



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380328/2021

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, **processo administrativo n.º 380328/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/grupo, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA
CNPJ	88.957.022/0001-95
ENDEREÇO	RUA ITABAIANA, 53 – BAIRRO MATHIAS VELHO - CANOAS - RS – CEP 92340-070
REPRESENTANTE:	VINÍCIUS DA SILVA
CPF:	838.772.9000-0
RG:	9086294651
CONTATO (FONE)	(51) 3059-6446
E-MAIL:	muzymed@licitone.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de “Instrumental Cirúrgico” para atender as necessidades das Unidade vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, contemplado como o – INSTRUMENTAL AVULSO – LISTA 03**, conforme especificações, detalhamento do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PINÇA PARA ORDENHA 25X6X4CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	CÓDIGO 123-02	UND	11	480,00	5.280,00
VALOR TOTAL:						5.280,00

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do material para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;





- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;





- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 5.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

7.3 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

7.7 A Licitante vencedora se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

7.8 Posteriormente retirar a Nota de Empenho para execução do objeto no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.





9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.1 e 8.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração;
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.





10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.



13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

VINICIUS DA
SILVA:83877290000

Assinado de forma digital por
VINICIUS DA SILVA:83877290000
Dados: 2022.04.28 08:30:33
-03'00'

VINÍCIUS DA SILVA
MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA



52	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA OU FRASCO DE SISTEMA FECHADO COM 200ML.	ISOFARMA	FR	27.830	HALEX INSTAR	38,45	1.070.063,50
53	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	CM	11.155	SOMA/PR COMERCIO	0,21	2.342,55
55	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	CM	851	INOVAMED	0,18	153,18
54	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	INTAS	FR-AM	170.832	HMEDIC	27,00	4.612.464,00
56	CLARITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO	PHARLAB	CM	2.300	CIRÚRGICA ASSIS	2,35	5.405,00
58	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA.	UNIÃO QUIMICA	CP	5.543	MED VITTA	1,23	6.817,89
59	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	9.200	GOLDENPLUS	0,06	552,00
60	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	11.339	GOLDENPLUS	0,06	680,34
61	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL GTS FR 20 ML	HIPOLABOR	FR	1497	DROGAFONTE	1,74	2.604,78
78	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML.	FARMACE	FRASCO	265.880	PRÓ-SAÚDE	0,45	119.646,00
79	INDAHEX 0,12% LITRO PUMP - ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTISSÉPTICO COM CLOREXIDINA.	INDALABOR	FRASCO	3.392	INDALABOR	18,69	63.396,48
80	INDAHEX 0,12% 250ML - ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTISSÉPTICO COM CLOREXIDINA	INDALABOR	FRASCO	4.048	INDALABOR	7,73	31.291,04
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA	PHARMOLATE	FRASCO	1.840	MDF DIST	14,85	27.324,00
92	CLOZAPINA 100 MG, COMPRIMIDO. *	CRISTALIA	CM	138	DMC DISTRIBUIDORA	1,96	270,48
94	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS	ABBOTT	BISNAGA	1.035	INOVAMED	11,07	11.457,45
95	COLAGENASE 0,6 UI/G COM CLO- RANFENICOL 0,01 G/G. POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G	ABBOTT	BISNAGA	9.775	INOVAMED	14,13	138.120,75
Total R\$:				8.998.237,05			

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022/SES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 380328/2021
PREGÃO: Nº 006/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "INSTRUMENTAL CIRÚRGICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, CONTEMPLADO COMO O - INSTRUMENTAL AVULSO - LISTA 03.

RAZÃO SOCIAL: URSAL COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38
RUA VICENTE NEGRI Nº 15- VILA OPERÁRIO CEP: 19.804-150- ASSIS - SÃO PAULO
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
CPF: 815.181.889-15
RG: 5229846-6
E-mail: ursaltda@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 88.957.022/0001-95
RUA ITABAIANA, 53 - BAIRRO MATHIAS VELHO - CANOAS - RS - CEP 92340-070
VINÍCIUS DA SILVA
CPF: 838.772.9000-0
RG: 9086294651
E-mail: muzymed@licitone.com.br

RAZÃO SOCIAL: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61
Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Façalville II- Goiânia - GO
CEP 74.350-115
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
CPF: 394.522.801-82
RG: 4.432.702 SSP-GO
E-mail: maxlab@terra.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUNTEÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 18.836.913/0001-08
RUA ANDORINHA Nº 94 - SALA B - 2º ANDAR | CEP: 07745-170 | PORTAL LARANJEIRAS | CAIEIRAS - SP
MARCELO AUGUSTO CORREIA
CPF: 348.398.768-19
RG: 35.338.005-2
E-mail: thiago@speharconsultores.com.br

RAZÃO SOCIAL: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 16.743.543/0001-39
RUA AFRÂNIO FRANCISCO AZEVEDO, 140, SALA 01, BAIRRO GUANABARA, UBERABA-MG
RODRIGO MILANEZ POSTERARI
CPF: 049.049.676-82
E-mail: posterariassessoria@posterari.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PINÇA LOVE RETA, 13CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 15-630-04	UND	33	URSA COMERC	520,00	17.160,00
02	PINÇA LOVE RETA, 17CM, BOCA PARA CIMA, 1MM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 15-631-03	UND	38	URSA COMERC	590,00	22.420,00
03	PINÇA LOVE RETA, 17CM, SEM DENTE, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 15-630-03	UND	25	URSA COMERC	540,00	13.500,00
04	PINÇA LOVE, 16CM, BOCA PARA BAIXO, 2MM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 15-633-03	UND	48	URSA COMERC	445,00	21.360,00
05	PINÇA PARA ORDENHA 25X6X4CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	CÓDIGO 123-02	UND	11	MUZYMED INSTR	480,00	5.280,00
6	PINÇA ANATÔMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 2: BAIONETA YASARGIL P/ TUMOR, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM, TIPO PONTA: ANEL LISO, DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	3	MAXLAB PROD	41,55	124,95
07	PINÇA POTTS SMITH COM DENTE, 20CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 06-184-21	UND	80	URSA COMERC	54,00	4.320,00
08	PINÇA POTTS SMITH COM VÍDEA, 18CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 06-740-16	UND	85	URSA COMERC	152,00	12.920,00
9	PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: POZZI, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	42	MAXLAB PROD	45,00	1.890,00
10	PINÇA SATINSKY 27 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 14-491-27	UND	65	URSA COMERC	538,00	2.695,00
11	PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 2: WINTER, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 28 CM, TIPO PONTA: CONCHA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	16	MAXLAB PROD	62,50	992,00
12	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CASTROVEJO, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	39	MAXLAB PROD	164,00	6.006,00
13	PORTA-AGULHA CASTROVEJO RETO COM TRAVA, 14 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	8B/14	UND	35	POSTERARI	83,80	3.268,20
14	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM SERRILHA, 14CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 11-314-14	UND	126	URSA COMERC	25,99	3.778,74
15	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	56	MAXLAB PROD	27,70	2.659,00
16	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM SERRILHA, 18CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 11-314-18	UND	105	URSA COMERC	35,12	3.722,72
17	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	81	MAXLAB PROD	48,75	3.948,75
18	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	110	MAXLAB PROD	134,90	14.839,00
19	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	97	MAXLAB PROD	111,80	10.815,50
21	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	80	MAXLAB PROD	175,00	14.000,00
22	PINÇA CIRÚRGICA 1 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: STILLE LUER, COMPRIMENTO: 23 CM, TIPO: GOIVA DUPLA, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO PONTA: 10,5	89 INVENT GERMAN	UN	2	CIRURTECH COMERCIO	237,75	475,00
23	SACABOCADO STILLE LUER, GOIVA 25 CM CURVA, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 13-026-23	UND	12	URSA COMERC	800,00	9.600,00
24	SACABOCADO STILLE LUER, GOIVA 25 CM RETA, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 13-027-23	UND	23	URSA COMERC	800,00	18.400,00
25	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: PADRÃO, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	72	MAXLAB PROD	20,40	1.468,80
26	TESOURA CIRÚRGICA F/R RETA, 16CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 05-103-16	UND	55	URSA COMERC	27,28	1.527,68
27	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: ÍRIS, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	10	MAXLAB PROD	16,16	161,60
28	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: ÍRIS, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	52	MAXLAB PROD	16,16	840,32
29	TESOURA LISTER PARA ATADURAS, 20CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 05-823-21	UND	59	URSA COMERC	61,00	3.599,00

30	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	107	MAXLAB PROD	24,60	2.632,20
31	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	66	MAXLAB PROD	34,97	3.007,42
32	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	62	MAXLAB PROD	26,88	1.666,56
33	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	90	MAXLAB PROD	30,35	2.731,50
34	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	151	MAXLAB PROD	23,59	3.622,49
35	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	85	MAXLAB PROD	29,12	2.766,40
36	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	80	MAXLAB PROD	26,28	1.575,80
37	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	102	MAXLAB PROD	29,79	3.034,50
38	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: METZENBAUM - NELSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	107	MAXLAB PROD	26,81	2.868,67
39	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: METZENBAUM - NELSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	102	MAXLAB PROD	26,85	2.741,76
40	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: METZENBAUM - NELSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	95	MAXLAB PROD	35,00	3.325,00
41	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: METZENBAUM - NELSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	133	MAXLAB PROD	33,48	4.452,84
42	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: METZENBAUM - NELSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	85	MAXLAB PROD	26,23	2.229,55
43	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: METZENBAUM - NELSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	109	MAXLAB PROD	37,30	3.916,50
44	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: METZENBAUM - NELSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	135	MAXLAB PROD	32,94	4.446,90
45	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: PADRÃO, CARACTERÍSTICA PONTA: RÔMBA FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	55	MAXLAB PROD	20,52	1.128,60
46	VÁLVULA DOYEN 45 X 120MM, 25CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 20-251-03	UND	25	URSA COMERC	230,00	5.980,00
47	VÁLVULA DOYEN 45 X 90MM, 25CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA/ 20-251-02	UND	21	URSA COMERC	230,00	4.830,00
48	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, COMPONENTE: C/ FIBRA ÓTICA, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	26	MAXLAB PROD	121,45	3.157,70
49	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, COMPONENTE: C/ FIBRA ÓTICA, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 60 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	21	MAXLAB PROD	100,63	2.113,23
50	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, COMPONENTE: C/ FIBRA ÓTICA, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 90 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	STARK	UND	26	MAXLAB PROD	105,75	2.749,50
Total R\$: 269.750,38							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022/SES